



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.593

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 130.870,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - R\$ 19.270,00

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R\$ 40.000,00

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R\$ 71.600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 130.870,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 130.870,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 130.870,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 130.870,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de agosto de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Oswaldo Batista da Silva
Diretor de Contabilidade